

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.667/2013**

**Determina o encerramento compulsório  
do Colégio Santo Antônio, e dá outras  
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.  
4.044/2013, (Processo CEE nº. 310/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-12-2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o encerramento compulsório do Colégio Santo Antônio, situado na  
Rua Soldado Manoel Furtado, nº 10, Bairro Santo Antônio, município de Vitória, ES, mantido  
pelo Colégio Santo Antônio Ltda., a partir do ano letivo de 2006, em conformidade com o inciso  
I do artigo 25 da Resolução CEE-ES nº 1.286/2006.

**Art. 2º** Determinar que a SRE de Carapina proceda ao recolhimento dos arquivos do  
Colégio supracitado no artigo 1º desta Resolução, em atenção ao inciso II do artigo 26 da  
Resolução CEE-ES nº 1.286/2006.

Vitória, 16 de dezembro de 2013.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 16 de dezembro de 2013.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação